



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2022

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 02 (dois) notebooks para atender as necessidades do Comando do 7º Distrito Naval, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 16/2022 e seus anexos.

2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

SUBCLASSE CNAE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
4751-2/01	1	Notebook i5, Processador: Intel Core i5 10210U, 10ª Geração. Velocidade do Processador: 1.6GHz4.2GHz, Memória Cache: 6.0MB, Sistema Operacional: Windows 10, Tipo de Placa de Vídeo: Integrada (On-Board), Armazenamento e Memória SSD: 256.0GB Memória RAM: 8.0GB, Características da Tela/Imagem e Teclado: Tamanho da Tela 15.6", Resolução de Tela HD, Conexões Sem Fio, Bluetooth, Wi-Fi, Entradas e Saídas, Leitor de cartão HDMI, USB 2.0, USB 3.2, Quantidades de Entradas USB: 3 USB Dimensões aproximadas: Altura 1.9cm x Largura 36.2cm x Profundidade 25.3cm x Peso 1.7kg. Referência: 82BS0005BR i5-10210U (Ou de qualidade equivalente ou superior)	451909	UND	2

3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 O quantitativo discriminado tem por objetivo prover a organização militar com materiais permanentes do Comando do 7º Distrito Naval.

4 PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega do material será de 20 (vinte) dias corridos a partir do aceite da nota de empenho pelo fornecedor, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

4.2 O envio da nota de empenho se dará exclusivamente de forma eletrônica, para o endereço de e-mail constante no Comprasnet.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica.
- 5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes da Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso.
- 5.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa Eletrônica.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).
- 6.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Dispensa Eletrônica, o serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2.
- 6.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica.
- 6.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

7 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1 O aceite/aprovação dos serviços pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

7.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

8 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas com a execução do Contrato decorrente desta licitação, correrão a contados recursos da **AI: S409RN - AO 2872**, Natureza da Despesa 449052.

8.2 Para fins do Art. 4º, §º, informa-se que as subclasses da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE são 4751-2/01.

9 CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

10 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 As entregas ocorrerão sob responsabilidade do fornecedor, no horário de 09:00 h às 12:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, nos dias úteis, e deverão ser entregues no seguinte endereço:

COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL

Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco “N”, Anexo, Divisão de Telemática, telefones: (61) 3429-1302.

10.2 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou recebimento de pedido via e-mail funcional para aquisições via caixa de economias, em remessa única.

10.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.6 A hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados através de Ordens Bancárias emitidas pelo sistema integrado de Administração e Finanças (SIAFI) do Governo Federal, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos materiais entregues.

11.2 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do material.

11.3 Considera-se ocorrido a prestação definitiva do serviço o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

11.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.5 Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE.

11.6 A cada pagamento à Empresa vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições, conforme art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da adjudicatária, deve-se providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 dias úteis, a adjudicatária regularize sua situação.

12 NORMAS DE REGÊNCIA

12.1 A presente dispensa eletrônica de licitação é regida pela Lei nº 14.133/21, IN nº 65/2021/ME/SEGES2021 e IN 67/2021/ME/SEGES.

12.2 Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação vigente.

13 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13.1 As empresas participantes do certame deverão adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, em razão do disposto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, principalmente no que se refere aos aspectos abaixo indicados:

13.1.1 Que os bens comercializados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

13.1.2 As licitantes deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

13.1.3 Os bens a serem comercializados devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

13.1.4 Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

13.2 A comprovação do disposto neste artigo deverá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

13.3 Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Comando do 7º Distrito Naval poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do edital, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

13.4 Deverão ser apresentadas cópias dos documentos que comprovem o atendimento das exigências da legislação ambiental inerente às atividades desenvolvidas.

13.5 A contratada responsabilizar-se-á pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às preocupações para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, respondendo diretamente, perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos, subcontratados, independentemente de culpa e que não sejam comprovadamente consequência de ação ou omissão da MARINHA.

13.6 A contratada deverá seguir o GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS da Advocacia Geral da União (AGU), atendendo determinação do Art. 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 19 de julho de 2022

BELCHIOR AUGUSTUS OLIVEIRA LIMA FEITOSA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Anexo-II-do-Aviso-de-Dispensa-Eletronica.pdf
Código de verificação: KUEJ-TDGP-4XLW-JSBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

GUILHERME KIRSCHNER DE SIQUEIRA CAMPOS (CPF 076.685.254-75) em 19/07/2022



Tipo II - Assinatura Avançada

Belchior augustus oliveira lima feitosa 17097193 em 15:48:34 : 19/07/2022